



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o calendário para recolhimento do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, ISS Fixo e Taxa de Licença de Funcionamento no exercício de 2026”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Tabapuã, considerando o que dispõe o **artigo 35 da lei Complementar Municipal nº. 203 de 14 de março de 2025**

DECRETA:

Art. 1º - Para o calendário de recolhimento do **IPTU** e **TAXA DE COLETA DE LIXO**, **ISS FIXO** e **TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, no exercício de 2026, ficam fixadas as seguintes datas:

I - Para **IPTU** e **TAXA DE COLETA DE LIXO** o pagamento será parcelado em até 10 (dez) parcelas iguais com o vencimento todo o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a 1ª (primeira) parcela e a cota única vencerá em 20 de Março de 2026 e a 10ª (décima) parcela vencerá no dia 21 de Dezembro de 2026.

II - Para **ISS FIXO** e **TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO** o pagamento será parcelado em até 03 (três) parcelas iguais com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a 1ª (primeira) parcela e a cota única vencerá em 20 de Julho de 2026 e a 3ª parcela vencerá no dia 21 de Setembro de 2026.

Parágrafo Único - Sempre que o dia do pagamento cair em dia em que não houver expediente bancário, será prorrogado para o dia útil seguinte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa